

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA



Estado de Minas Gerais

L E I Nº 1483

Concede cidadania honorária de Ubá.

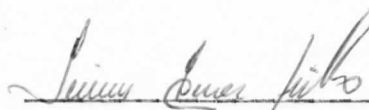
O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

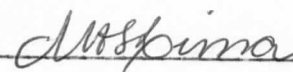
Art. 1º- Fica concedido ao Senhor CABO WILSON DE OLIVEIRA, o título de Cidadão Honorário de Ubá, por seus relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º- A entrega do respectivo diploma será feita de acordo com prévia marcação do homenageado, dia, hora, e local, numa solenidade festiva, em reunião plenária da Câmara, cujo pergamino será mandado confeccionar pelo Legislativo outorgante.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 03 de março de 1982

  
\_\_\_\_\_  
Irineu Gomes Filho  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Souza Lima  
Dir. de Administração